



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2713
<http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/> e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

EDITAL No 05/2020/PPGNeuro.

Edital de Processo Seletivo Especial para Ingresso em nível Mestrado/Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Neurociências para Projeto de Pesquisa Aplicada Desenvolvido em Empresa.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **15 de dezembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para processo de seleção especial de Mestrado/Doutorado para o Curso de Pós-Graduação em Neurociências. Estas vagas destinam-se a portadores do título de Graduação e/ou Mestrado nas áreas das Neurociências Aplicadas, com experiência comprovada no campo de inteligência artificial, e interessados (as) em desenvolver projeto de pesquisa envolvendo modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados provindos de reações psicofisiológicas, em parceria com a empresa NIA (Núcleo de Inteligência Artificial), empresa de prestação de serviços em tecnologia na área de “Inteligência Artificial”, no município de Florianópolis, que tem como um de seus objetivos a pesquisa e inovação em sua área de atuação. **Esse edital especial não envolve bolsa de estudos.** Os (as) candidatos (as) classificados deverão cursar o mestrado/doutorado sem bolsa, sem que isto signifique nenhum tipo de obrigação por parte do Programa de prover a estes (as) candidatos (as) bolsas futuramente. A contrapartida da empresa será a disponibilização de suas instalações, equipamentos, e infraestrutura.

I. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (ppgneuro@contato.ufsc.br) até as 18h00min do dia 25/01/2021. Toda documentação deverá ser encaminhada em arquivo único (formato pdf) para o e-mail acima (**Assunto: Seleção ESPECIAL de Mestrado/Doutorado para Pesquisa Aplicada no Campo de Inteligência Artificial – Nome do(a) candidato(a)**). Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC.

OBSERVAÇÃO: Antes de fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o professor orientador, a fim de obter informações mais detalhadas sobre a linha/tema de pesquisa e para expressar a sua intenção em ser orientado(a) pelo professor. Os(as) candidatos(as) devem ter experiência profissional na área de neurociências e inteligência

artificial, com experiência comprovada na utilização de rastreamento ocular, eletroencefalograma, análise de atividade eletrodérmica, eletrocardiograma, reconhecimento facial de expressões emocionais, redes neurais, visão computacional, processamento de linguagem natural, análise de sentimentos, Big Data e ciência de dados, a ser comprovado nos documentos submetidos.

Endereço para correspondência:

Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB)

Programa de Pós-Graduação em Neurociências

Sala 208, Prédio Administrativo (ao lado do MIP) – Córrego Grande.

Centro de Ciências Biológicas

Universidade Federal de Santa Catarina

Campus Universitário – Trindade 88040-900

Florianópolis – SC Fone: (48) 3721 2715

E-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

OBS: O expediente presencial da UFSC está suspenso, logo o contato será exclusivamente por e-mail.

Documentos necessários para a inscrição no processo de seleção:

1. Requerimento de inscrição disponível na página da internet (<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>);
2. O(A) candidato(a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O/A candidato/a optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II, III, IV e V), optando por apenas uma das quatro categorias (pretos/as e pardos/as ou indígenas/quilombolas ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica);
3. Fotocópia do histórico escolar da graduação;
4. Fotocópia do Diploma de Graduação em Instituição Reconhecida pelo MEC;
5. Fotocópia do diploma de Mestrado nas Áreas das Neurociências Aplicadas (ou declaração de conclusão de mestrado assinada pelo coordenador do programa de Pós-Graduação);
**O(A) candidato(a) que desejar realizar a seleção de Doutorado, sem ter título de Mestre, deverá comprovar a publicação de no mínimo três (03) artigos científicos enquadrados no Qualis B2 ou superior na área de Ciências Biológicas II da CAPES, sendo que em pelo menos um (01) destes o (a) candidato (a) deverá figurar como primeiro (a) autor (a);*
6. Fotocópia da carteira de identidade;
7. Fotocópia do CPF;
8. Carta de recomendação de profissional gestor do Núcleo de Inteligência Artificial (NIA).
9. Projeto de Pesquisa detalhado, envolvendo a temática “modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados providos de reações psicofisiológicas”, formatado com espaçamento entrelinhas 1,5; papel A4, fonte Times New Roman 12pt, contendo de 10 a 15 páginas, descrevendo o problema, justificativa, hipótese,

objetivos, delineamento experimental, aspectos éticos, cronograma e referências bibliográficas. As citações e referências bibliográficas devem seguir o padrão ABNT, não sendo consideradas no limite de páginas acima descrito. **Importante: O projeto deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição, NÃO DEVENDO ser informado o nome do (a) candidato (a);**

10. Cópia do Currículo Lattes, com destaque para experiência comprovada em Neurociências (em especial: rastreamento ocular, eletroencefalograma, análise de atividade eletrodérmica, eletrocardiograma, reconhecimento facial de expressões emocionais, redes neurais, visão computacional, processamento de linguagem natural, análise de sentimentos, Big Data e ciência de dados), apresentando cópia dos documentos comprobatórios;
11. Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, e porque se interessou pelo Programa e pela linha de pesquisa;
12. Certificado de proficiência na língua inglesa, obtido nos últimos dois anos em relação à data de matrícula, como TOEFL, Cambridge ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa até essa data impedirá a renovação da sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências. OBS: Os candidatos poderão realizar a prova de proficiência em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 48 3721.9288, Fax: 048 3721.9988, e-mail: lle@cce.ufsc.br, URL: <http://www.lle.cce.ufsc.br>). As provas são realizadas semanalmente e deverão ser agendadas com 3 dias úteis de antecedência. O resultado é emitido em 10 dias úteis;
13. Os candidatos estrangeiros devem, ainda, apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://www.mec.gov.br/sesu/celpe/>. O certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua portuguesa até essa data impedirá a sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências.

OBS: Todos os documentos exigidos neste edital de seleção deverão ser entregues obrigatoriamente **até a data limite de inscrição (25/01/2021 até as 18h00min)**. A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição.

II. Processo de Seleção

O processo de seleção consistirá de Avaliação do Projeto de Pesquisa, análise do Curriculum Vitae e Arguição do(a) candidato(a) e da proposta de projeto.

- a) **Avaliação dos Projetos de Pesquisa envolvendo a temática “modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados providos de reações psicofisiológicas”:** Esta etapa será avaliada de maneira cega pelos membros da comissão de seleção (sem o conhecimento da identificação do (a) candidato (a)). A avaliação do projeto de pesquisa é eliminatória e o (a) candidato (a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.
- b) **Exposição oral do Projeto de Pesquisa:** por no máximo 30 minutos, em sessão fechada, seguida de arguição pela Banca, por período de até 30 minutos. O (a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.
- c) **Curriculum Vitae (CV):** O CV documentado será pontuado segundo critérios descritos no item III neste Edital. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos nota proporcional à máxima de acordo com a sua pontuação.

2.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo:

- a. Projeto de Pesquisa: 4,0 (quatro);
- b. Curriculum Vitae: 2,0 (dois);
- c. Arguição: 4,0 (quatro).

** A lista de aprovados(as) será divulgada por CPF, de acordo com a ordem de classificação. As médias e notas serão divulgadas ao público.*

*** O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.*

**** Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.*

***** Esse edital suplementar não envolve (e não envolverá) bolsa de estudos. O (a) candidato (a) classificado deverá cursar o mestrado/doutorado sem bolsa, sem que isto signifique nenhum tipo de obrigação por parte do Programa de prover a este candidato bolsa futuramente.*

III. Calendário da Seleção

- a. **Avaliação dos Projetos de Pesquisa:** Essa etapa ocorrerá entre os dias 02 e 10/02/2021. As listas com as notas dos(as) candidatos(as) desta etapa serão divulgadas até o final do dia 12/01/2021 e publicadas na *homepage* do Programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). Também serão divulgadas listas com os dias e horários para apresentação do projeto e arguição na *homepage* do Programa (item abaixo).

b. Arguição do candidato e da proposta de projeto: Entre os dias 22 e 26 de Fevereiro de 2021. As arguições serão realizadas de modo remoto, utilizando a plataforma Google Meet, com duração máxima de 60 minutos por candidato (a), em endereço a ser posteriormente especificado pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Neurociências, e publicadas na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção **é de responsabilidade do(a) candidato(a)**.

*A arguição tem caráter classificatório e eliminatório.

**Divulgação dos Resultados: Os resultados serão publicados até dia 02/03/2021, na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).

Local da seleção: As provas serão realizadas de modo remoto, utilizando a plataforma Google Meet, em endereço a ser posteriormente especificado pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Neurociências.

Obs: Atraso na prova implicará em impedimento da sua realização.

Recursos: Serão aceitos recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção que deverão ser apresentados à Comissão de Seleção até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário disponível no Anexo I e enviados para o email: ppgneuro@contato.ufsc.br.

IV. Análise do Currículo Lattes

A classificação dos candidatos se dará de acordo com a análise do Curriculum Vitae, o qual será entregue no formato da Plataforma Lattes/CNPq.

O currículo será pontuado segundo os critérios abaixo. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos nota proporcional à máxima de acordo com a sua pontuação.

5.1. Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu): 1 ponto.

5.2. Experiência profissional na área de Inteligência Artificial e Big Data: 1 ponto por ano.

5.3. Estágio em laboratórios (não pesquisa): 0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 2 pontos.

5.4. Monitoria: 0,5 pontos por semestre, com máximo de 1,0 pontos.

5.5. Estágio voluntário em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica): 0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos.

5.6. Atividade docente (máximo de 8 pontos para o conjunto das atividades);

- Em Instituição de Ensino Superior (área Biológica/ Neurociências Aplicadas): 1 ponto por semestre;

- Em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área Biológica): 0,25 pontos por semestre.

5.7. Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos (máximo de 3 pontos para o conjunto das atividades):

A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer co-autor.

- Em nível local = 0,15 pontos;

- Em nível nacional = 0,3 pontos;

- Em nível internacional = 0,4 pontos;

5.8. Publicação de artigos científicos:

A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer co-autor.

Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória):

- Revista (CB II) B5 = 1,0 ponto por artigo.
- Revista (CB II) B4 = 1,5 pontos por artigo.
- Revista (CB II) B3 = 2,0 pontos por artigo.
- Revista (CB II) B2 = 3,0 pontos por artigo.
- Revista (CB II) B1 = 3,5 pontos por artigo.
- Revista (CB II) A2 = 4,0 pontos por artigo.
- Revista (CB II) A1 = 5,0 pontos por artigo.
- Outras atividades relacionadas à área de Neurociências: máximo 2 pontos.
- Capítulos de Livros da área com corpo editorial: 2 pontos.

V. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES COM O NUMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NESTA SELEÇÃO:

Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira
Departamento de Ciências Fisiológicas – CFS/CCB
e-mail: eduardo.luiz@ufsc.br

Modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados provindos de reações psicofisiológicas*

Vaga(s): 2

** A empresa NIA estará disponibilizando sua estrutura e recursos humanos para viabilizar a execução de proposta de pesquisa envolvendo “Modelos preditivos que utilizam captação e análise de dados provindos de reações psicofisiológicas”. O projeto será vinculado dissertação de mestrado/ Tese de doutorado, junto ao Programa de Neurociências da UFSC sob a orientação do Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira.*

VI. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidatos(as) negros (pretos e pardos), ou pertencente a comunidades Indígenas ou Quilombolas residentes no território nacional e nos transfronteiriços, ou beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou para candidato (a) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15.

5.1. Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será SELECIONADO(A) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente na mesma linha de pesquisa.

6. MATRÍCULA

A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula.

Florianópolis, 14 de Dezembro de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira
Coordenador do PPG Neurociências/UFSC

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Nome: _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

e-mail: _____ Telefone: _____

| JUSTIFICATIVA DO PEDIDO |
|--------------------------------|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Assinatura: _____

Data: _____

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital no 02/2020/PPGNeuro para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 02/2020/PPGNeuro) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC/2020, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital no 02/2020/PPGNeuro) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC/2020, que pertencço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFMC/2020, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): () **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/2020/PPGNeuro para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital no 02/2020/PPGNeuro) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____